

RESOLUÇÃO CONSUN 13/91

CRIA HABILITAÇÃO EM QUÍMICA PARA O CURSO DE CIÊNCIAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, V e XIV do Estatuto, por força do disposto no artigo 12, IV e V deste Estatuto, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e após deliberação deste Colegiado em reuniões de 27 de agosto de 1991, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada a Habilitação em Química para o Curso de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Câmpus de Bragança Paulista.

Habilitação em processo de extinção, conforme Res. CONSEPE 48/2003, de 29 de outubro de 2003.

Artigo 2º - A referida Habilitação passará a funcionar a partir de 1992, para todas as séries.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1991.

**Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente**